

N.º: Gp1064-XI
Proc.º: 39.02.04.06
Data: 04.12.2019

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

Falta de manutenção da Lagoa da Caldeira de Santo Cristo

Considerando que a Fajã da Caldeira de Santo Cristo é o ex-libris das fajãs, por ser reconhecidamente um dos locais mais belos e encantadores dos Açores, devido ao seu ecossistema lagunar de interesse peculiar.

Considerando que a Caldeira de Santo Cristo foi uma das primeiras Áreas Protegidas a serem introduzidas na Região Autónoma dos Açores (1984), sendo atualmente titular de outras diversas classificações, como Reserva da Biosfera da UNESCO, Zona RAMSAR, Rede Natura 2000, sendo tais classificações uma oportunidade de afirmação à escala global.

Considerando que ao longo dos tempos têm vindo a ser criados outros sobre esta parcela do território, apontando promover a gestão do recurso natural renovável que ali existe, a população de amêijoas comercialmente explorável nos Açores e já distinta com medidas de proteção instituídas por via legislativa.

Considerando que do ponto de vista ecológico, a Lagoa da Caldeira de Santo Cristo é que demarcou a sua designação como Sítio Ramsar, habitat este assinalado por "Habitat Prioritário com Código 1150", tendo o estatuto prioritário de conservação ao abrigo da Diretiva Habitats (92/43/CEE, de 21 de maio).

Considerando que este sistema lagunar de água salobra é separado do oceano por barreiras de calhau rolado embutido em cascalho, sujeitas à ação da erosão marinha, em que o afloramento de água doce subterrânea vinda das falésias, ligado com a percolação da água do mar pelas muralhas, determina a composição físico-química das águas e a dinâmica ecológica deste ecossistema litoral, sendo crucial a manutenção de todo este equilíbrio.

Considerando que a ligação da Lagoa da Caldeira de Santo Cristo com o oceano é feita por uma embocadura de maré (*o paço*).

Considerando que a imagem de marca daquela fajã, depende da necessidade de conservação ecológica da lagoa pelos diversos aspetos acima mencionados e da sua preservação.

Considerando que devido às condições meteorológicas e de maré se verifica o assoreamento e fecho do canal (*paço*), sendo necessária a intervenção humana para manter o mesmo desobstruído.

Considerando que no Plano de Gestão das Fajãs da Caldeira de Santo Cristo e dos Cubres na Ilha de São Jorge, propunha em 2010, entre outras atividades de gestão para a manutenção da barreira, a realização de obras anuais de recuperação e manutenção de forma a garantir os objetivos para a

componente “assegurar a qualidade ambiental e a valorização dos sistemas lagunares e terrestres da fajã.

Considerando que em resposta a um requerimento apresentado pelo CDS-PP relativamente a esta matéria o Governo Regional informou que “os trabalhos de manutenção da abertura do paço são efetuados de acordo com as necessidades, identificadas pelo Parque Natural de S. Jorge, que monitoriza o local, não existindo, por isso, uma calendarização dos trabalhos”.

Considerando que foi adquirida uma nova máquina retroescavadora afeta à Lagoa da Caldeira da Fajã de Santo Cristo, um equipamento essencial para a manutenção do paço, permitindo que se mantenha a circulação da água da lagoa.

Considerando o comunicado de junho de 2018 ao Conselho de Ilha de S. Jorge onde é referido que o novo programa de monitorização das águas da Lagoa de Santo Cristo teria início em 2019, e da possibilidade de estabelecer um protocolo entre a Direção Regional das Pescas e a Associação de Produtores Ameijoa Santo Cristo.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requer-se que o Governo Regional nos informe do seguinte:

1. Com que pressupostos e parâmetros se baseou o Governo Regional para a escolha da referida máquina?
2. Em que data está prevista o início de trabalhos com a mesma? E em que termos será protocolado o seu funcionamento e ações?
3. Que trabalhos de manutenção e condições serão adotados para garantir a conservação da nova máquina?
4. O novo programa de monitorização das águas da Lagoa foi implementado em 2019, conforme o previsto?
5. Envio do referido programa de monitorização e respetivas ações realizadas.
6. Nos últimos dois anos que ações concretas foram realizadas no sentido da manutenção do paço?
7. Se foi estabelecido o protocolo entre a Direção Regional das Pescas e a Associação de Produtores Ameijoa Santo Cristo e em que termos?
8. Garante o Governo Regional que tem sido mantido o equilíbrio ecológico do local?

A Deputada,



Catarina Cabeceiras

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3283</u>	Proc. n.º <u>54-01-05</u>
Data <u>09/12/04</u>	N.º <u>798 XI</u>